



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**MINUTA DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO N° 029/2022, CELEBRADO ENTRE A
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO
AMAPÁ – UNIFAP E A EMPRESA F DE A S
GONÇALVES EIRELI.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399- SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, resolve apostilar o Contrato nº 29/2022, celebrado com a empresa **F DE A S GONÇALVES EIRELI**, incluso no processo nº **23125.028944/2021-80**, decorrente do **PREGÃO N° 16/2022**, nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a repactuação do contrato 29/2022 - UNIFAP, cujo objeto é a prestação de serviços de motorista nos campi da UNIFAP, em decorrência do advento da nova convenção coletiva de trabalho – CCT 2023/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1. Com a assinatura do presente termo de apostilamento, o valor mensal do

contrato passará de **R\$ 63.171,16 (sessenta e três mil e cento e dezessete reais e dezesseis centavos)** para **R\$ 67.111,74 (sessenta e sete mil e cento e onze reais e setenta e quatro centavos)**

2.2. O valor da repactuação é de **R\$ 32.433,96 (trinta e dois mil e quatrocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)**, retroativos ao mês 05/2023, por força da CCT-2023-2025;

2.3. A contratada tem direito ao pagamento de 08 parcelas relativas à diferença de repactuação, no valor total de **R\$ 31.524,60**, conforme detalhado na planilha de custos e formação de preços anexa ao processo de contratação, bem como ao valor de **R\$ 909,36**, referente a 03 parcelas de repactuação de 01 posto de trabalho, que vigorou por 3 meses, conforme 2º termo aditivo ao contrato 29/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 Com a recomposição dos preços, o valor estimativo anual do contrato, incluindo os valores de diárias, passará de **R\$ 1.034.174,12 (um milhão e trinta e quatro mil e cento e setenta e quatro reais e doze centavos)**, para **R\$ 1.066.608,08 (um milhão e sessenta e seis mil e seiscentos e oito reais e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. Para assinatura do presente instrumento a CONTRATADA atualizará a garantia contratual no valor de **R\$ 53.330,40 (cinquenta e três mil e trezentos e trinta reais e quarenta centavos)** correspondendo a 5% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato, em decorrência da celebração desse termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para custear a presente despesa, foi emitida a Nota de Empenho.....

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato n°029/2022

Macapá, de 2023.

Professor Dr. JÚLIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA

Reitor